



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA**Processo: Nº 1515/2023 Cód. Verificador: 942J7J02**

Requerente: 598550 - QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA
CPF/CNPJ: 43.971.083/0001-79
Endereço: Rua MARINO DE VASCONCELOS LEAO Nº 122 **CEP:**85.601-377
Cidade: Francisco Beltrão **Estado:**PR
Bairro: SAO CRISTOVAO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: COMUNELO@COMUNELO.COM.BR
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 06/09/2023 16:52
Previsão: 06/10/2023

Telefone Requerente

Celular: (46) 99140-6008

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Entrega de Envelope para Credenciamento no Chamamento Público nº 009/2023.

QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA
Requerente

RICARDO FIORI
Funcionário(a)

Recebido

QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 43.971.083/0001-79 – Insc. Estadual: Isenta

Fone (46) 9140-6008

ANEXO II**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA**

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro Setor de Licitações e Contratos Marmeleiro - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 009/2022, divulgado em (data da divulgação).

Razão Social: QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA		
CNPJ: 43.971.083/0001-79		
Telefone: (46) 9140-6008		
E-mail: silbenato86@gmail.com		
Endereço: rua Marino de Vasconcelos Leão N° 122		
Bairro: São Cristovão		
CEP: 85.601-377	Cidade: Francisco Beltrão	Estado: PR
Banco: Banco do Brasil		Agência: 2282-9
C/C: nº 28153-0		

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	19.404,60	232.855,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					232.855,20

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2023.

QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA

Sílvia Leticia Queiroz Benato

Administradora

RG nº 8.443.392-6 SSP/PR.

CPF nº 049.868.099-11

Rua Marino de Vasconcelos Leão – 122, Casa Unid. 02, São Cristóvão
CEP 85.601-377, Francisco Beltrão – Pr.

CONTRATO SOCIAL
QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA

Folha 1/2

SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO, brasileira, solteira, nascida em 19.03.1986, médica, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.443.392-6 expedida pelo SSP/PR e portadora do CPF n.º 049.868.099-11, residente e domiciliada na Rua Fernando Fraron, n.º 511, Bairro Fraron em Pato Branco, Paraná, CEP 85.503-320.; **RESOLVE**, por este instrumento constituir uma sociedade unipessoal limitada, a qual será regida conforme a legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada girará sob o nome empresarial de **QUEIROZ BENATO CLINICA MÉDICA LTDA**, e terá a sede na Rua Marino de Vasconcelos Leão, n.º 122, unidade 02, Bairro São Cristóvão em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-377.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de clínica médica nas especialidades de clínico geral, com realização de consultas, realização de exames complementares e realização de procedimentos cirúrgicos. Realização de atividades de atendimento em pronto socorro e em unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as atividades em 10 de novembro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista e é assim distribuído:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALORES
SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responderá solidariamente, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade unipessoal limitada será exercida pela única sócia **SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO**, a qual está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Para a administradora da sociedade unipessoal limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente e ou de qualquer outra forma perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

Parágrafo segundo: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da única sócia.

Parágrafo terceiro: Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CONTRATO SOCIAL**QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA**

Folha 2/2

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA NONA: A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores do "de cujus" e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou de eventual sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

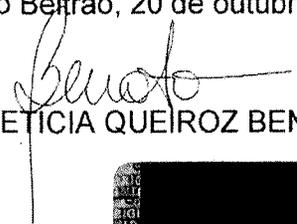
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá distribuir lucros a única sócia, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários.

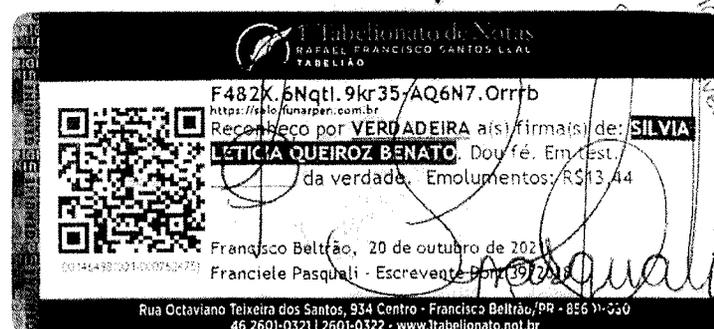
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A única sócia declara, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar em tudo justa e contratada, a única sócia firma o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.


SILVIA LETÍCIA QUEIROZ BENATO



Franciele Pasquali



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR PEDRO COMUNELO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 017172, expedida em 09/02/1995, inscrito no CPF nº 19765428987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
19765428987	017172	JAIR PEDRO COMUNELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 21:24 SOB Nº 41210333191.
PROTOCOLO: 217045979 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107804075. CNPJ DA SEDE: 43971083000179.
NIRE: 41210333191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.971.083/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2021
NOME EMPRESARIAL QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DRA SILVIA L Q BENATO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARINO DE VASCONCELOS LEAO	NÚMERO 122	COMPLEMENTO CASA UNIDADE 02
CEP 85.601-377	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMUNELO@COMUNELO.COM.BR	TELEFONE (46) 9140-6008
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 17:21:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 32888/2023

RAZÃO SOCIAL: QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 43.971.083/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 314733

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20210582

ENDEREÇO: RUA MARINO DE VASCONCELOS LEAO, 122 - Q1383 L15 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601377

Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	05/09/2023
DATA	DE	VALIDADE:	03/03/2024
FINALIDADE:		VERIFICAÇÃO	
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J5X28E5UG			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 05/09/2023 - 14:53:57

Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031545694-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 43.971.083/0001-79

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A
B
C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 43.971.083/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:32 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **9733.17D4.D13C.2FD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.971.083/0001-79
Razão Social: QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: R MARINO DE VASCONCELOS LEAO 122 CASA UNIDADE 02 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-377

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

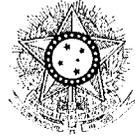
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2023 a 19/09/2023

Certificação Número: 2023082123422867441460

Informação obtida em 31/08/2023 17:33:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.971.083/0001-79
Certidão nº: 45217886/2023
Expedição: 31/08/2023, às 17:33:05
Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.971.083/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping loops and strokes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 43.971.083/0001-79

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

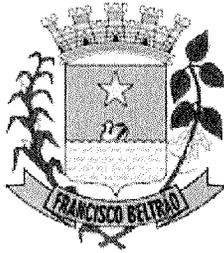
FRANCISCO BELTRÃO, 1 de setembro de 2023



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010



Handwritten signature



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20210582

Razão Social: QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA

Nome Fantasia: DRA SILVIA L Q BENATO

CNPJ: 43.971.083/0001-79

Inscrição Municipal: 314733

Atividade Principal (CNAE) 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço), 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Não exerce no endereço), 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Não exerce no endereço)

Endereço: RUA MARINO DE VASCONCELOS LEAO, 122, CASA UNIDADE 02 SAO CRISTOVAO

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601377

Protocolo: PRP2158703369

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 27 de outubro de 2021

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

Código de Autenticidade: 21BJUFTHAD

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

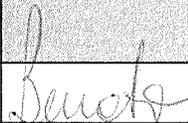
QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 43.971.083/0001-79 – Insc. Estadual: Isenta

Fone (46) 9140-6008

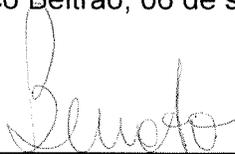
ANEXO V**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que a responsável técnica pelos serviços, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	Nº DO REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
1	SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO	MÉDICA	47451	15/10/2021	

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2023.



QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA

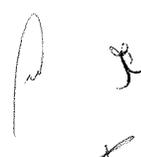
Silvia Leticia Queiroz Benato

Administradora

RG nº 8.443.392-6 SSP/PR.

CPF nº 049.868.099-11

Rua Marino de Vasconcelos Leão – 122, Casa Unid. 02, São Cristóvão
CEP 85.601-377, Francisco Beltrão – Pr.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Foz do Iguaçu

Anilton Cezar Feldaus.

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula 12/068-T, da Junta Comercial do Paraná.

Tradução n°. : 4827

Livro n° 52

Página 01 de 03

Eu, Anilton Cezar Feldaus, tradutor público, certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentada um **DIPLOMA UNIVERSITÁRIO**, em Espanhol, que traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

REPÚBLICA

[Consta carimbo em alto-relevo]

ARGENTINA

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FUNDAÇÃO H. A. BARCELÓ
CURSO DE MEDICINA

O Reitor, o Decano e o Secretário Geral do Instituto Universitário

Confirmam que, *Silvia Leticia Queiroz Benato*

natural da República Federativa do Brasil, finalizou em 14 de dezembro de 2017, os estudos correspondentes ao Curso de Medicina.

Portanto, de acordo com as normas vigentes nesta Instituição Universitária, lhe expedimos o presente título de Médica.

Buenos Aires, 15 de dezembro de 2017.

[Consta rubrica]

Dr. Guillermo Lojo
Secretário Geral

[Consta rubrica]

Prof. Dr. Felix Etchegoyen
Decano

[Consta carimbo e rubrica da Reitoria]

Reitor

[Consta rubrica]

Assinatura do Interessado

Registrado no livro de graduação nº 3 Folha 17, sob o nº 4619



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Comarca de Foz do Iguaçu

Anilton Cezar Feldaus.

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula 12/068-T, da Junta Comercial do Paraná.

610-V

Tradução n°.: 4827

Livro n° 52

Página 02 de 03

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FUNDAÇÃO H. A. BARCELO
DIPLOMA pertencente a: Silvia Leticia Queiroz Benato
D.N.I. Nº: 94651329

Res. Minis.: 1089/17 e TIT. CONV. 2116/11

[Consta rubrica]

LUIS A. PERRI

Departamento De Títulos
Diretor

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO DIREÇÃO NACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA

Certifico e dou fé que as rubricas do Reitor(a), Vice-Reitor(a),
Secretário(a) Acadêmico, e ou Diretor de Títulos ou Equivalentes
Da Universidade, que antecedem, guardam semelhança com a/s
que foram registradas em nossos arquivos.

Buenos Aires, **19 FEV. 2018.**

[Consta rubrica]

Dr. MARCELO HUGO MOYANO

Direção Nacional de Gestão Universitária

INSCRITO NO COLÉGIO DE MÉDICOS DE MISIONES
Decreto Lei 169/57

Livro 2 Folha 118 Matr. 5621 Data 26/03/2018

Posadas (Misiones) 26 de março de 2018.

[Consta rubrica]

Dr. LUIS DANIEL FLORES
Presidente
Colégio de Médicos da
Província de Misiones


MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIREÇÃO NACIONAL DE REGISTRO,
FISCALIZAÇÃO E SAÚDE DE FRONTEIRAS

Inscrito no caráter de Médico
Matrícula Nº 165728, Buenos Aires, 07/03/2018

[Consta rubrica]

Lidia Mabel Ferro
Matr. 127.124

[Consta rubrica]

NATACHA L. MARADEY
Matr.: 109.326
Ass. Autorizada – Área de Registro
Único de Profissionais da Saúde
Dir. Nac. de Reg. Fisc. e Saúde de Fronteiras

COLÉGIO DE MÉDICOS
LEI XVII Nº 1
PROVÍNCIA DE MISIONES

REPÚBLICA ARGENTINA
Ministério de Educação
Presidência da Nação
ME 000001438106

DIPLOMA ORIGINAL

[Consta Código de Barras: 11511530]

Silvia Leticia Queiroz Benato

DNI: 94651329

IUCS – Médico

Este documento foi assinado digitalmente por Anilton Cezar Feldaus.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0ED0-2643-3968-995B.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Comarca de Foz do Iguaçu

Anilton Cezar Feldaus.

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula 12/068-T, da Junta Comercial do Paraná.

Tradução n°.: 4827

Livro n° 52

Página 03 de 03

SÉRIE A 6712965



REPÚBLICA ARGENTINA
MINISTÉRIO de
RELAÇÕES EXTERIORES
E CULTO

APOSTILLE

(Convention de la Haye du 05 du octobre 1961)

1. País: Argentina
O presente documento público
 2. Foi assinado por: MARCELO HUGO MOYANO
 3. Que atua na qualidade de: FUNCIONÁRIO HABILITANTE
 4. Consta o selo/carimbo de: MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
- Certificado**
5. Em BUENOS AIRES. 6. Dia 08/03/2018
 7. Por: UNIDADE DE COORDENAÇÃO LEGALIZAÇÕES DO MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES E CULTO.
 8. Sob o número: 48194/2018
 9. Selo/Carimbo: ARS 90.00

10. Assinatura

[Consta rubrica]

[Constam dois carimbos do Ministério de Relações Exteriores]

ROMINA NATALIA D'AMICO

UNIDADE DE COORDENAÇÃO E LEGALIZAÇÕES

MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES E CULTO

Tipo de documento: TÍTULO

Titular do documento: SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO

Código de segurança: MV1ZP398BR

Esta Apostila certifica unicamente a autenticidade da assinatura, a qualidade em que o signatário do documento tenha atuado e, no caso, a identidade do selo ou timbre do que o documento público esteja revestido.

Esta Apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual se expediu.

Não é válido o uso desta Apostila na República Argentina.

Esta Apostila pode ser verificada na direção seguinte: <http://cancilleria.gob.ar/legalizaciones>

NADA MAIS constava no referido documento que devolvo parte interessada com essa tradução fiel, que conferi, achei conforme e assino na data abaixo. **DOU FÉ. Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 2020.**

Anilton Cezar Feldaus
Tradutor Público e
Intérprete Comercial

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0ED0-2643-3968-995B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0ED0-2643-3968-995B



Hash do Documento

BD995213452C248989A567D86FE18B764AACA32F9D244EBFF6E867DA4206B628

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2020 é(são) :

Anilton Cezar Feldaus - 648.058.599-20 em 03/10/2020 10:28

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Handwritten signature



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º. **47451** desde **16/12/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 06/12/2023.

Chave de validação **0859dc53769b6482b01e77cc18a906ed1d033c4f**

Emitida eletronicamente via internet em **06/09/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Dois conjuntos de assinaturas manuscritas, cada um com uma linha decorativa abaixo.

CONTRATO SOCIAL
QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA

Folha 1/2

SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO, brasileira, solteira, nascida em 19.03.1986, médica, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.443.392-6 expedida pelo SSP/PR e portadora do CPF n.º 049.868.099-11, residente e domiciliada na Rua Fernando Fraron, n.º 511, Bairro Fraron em Pato Branco, Paraná, CEP 85.503-320.; **RESOLVE**, por este instrumento constituir uma sociedade unipessoal limitada, a qual será regida conforme a legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada girará sob o nome empresarial de **QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA**, e terá a sede na Rua Marino de Vasconcelos Leão, n.º 122, unidade 02, Bairro São Cristóvão em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-377.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de clínica médica nas especialidades de clínico geral, com realização de consultas, realização de exames complementares e realização de procedimentos cirúrgicos. Realização de atividades de atendimento em pronto socorro e em unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as atividades em 10 de novembro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista e é assim distribuído:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALORES
SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responderá solidariamente, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade unipessoal limitada será exercida pela única sócia **SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO**, a qual está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Para a administradora da sociedade unipessoal limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente e ou de qualquer outra forma perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

Parágrafo segundo: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da única sócia.

Parágrafo terceiro: Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CONTRATO SOCIAL**QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA**

Folha 2/2

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA NONA: A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores do "de cujus" e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou de eventual sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

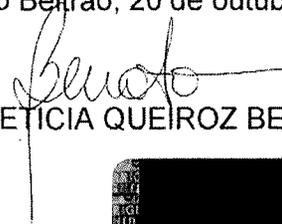
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá distribuir lucros a única sócia, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A única sócia declara, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar em tudo justa e contratada, a única sócia firma o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.


SILVIA LETÍCIA QUEIROZ BENATO



Franciele Pasquali



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR PEDRO COMUNELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 017172, expedida em 09/02/1995, inscrito no CPF nº 19765428987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
19765428987	017172	JAIR PEDRO COMUNELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 21:24 SOB Nº 41210333191.
PROTOCOLO: 217045979 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107804075. CNPJ DA SEDE: 43971083000179.
NIRE: 41210333191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 43.971.083/0001-79 – Insc. Estadual: Isenta

Fone (46) 9140-6008

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA**À Comissão Permanente de Licitação**

Pelo presente instrumento, a empresa QUEIROZ BENATO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 43.971.083/0001-79, com sede na Rua Marino de Vasconcelos Leão – 122, Casa Unid. 02, São Cristóvão CEP 85.601-377, Francisco Beltrão – Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)

Sra. Slvia Leticia Queiroz Benato, Portadora do RG sob nº 8.443.392-6 SSP/PR. e CPFº 049.868.099-11, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: silbenato86@gmail.com

Telefone: (46) 9140-6008

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhora Slvia Leticia Queiroz Benato, portadora do CPF/MF sob nº 049.868.099-11, para ser o(a) responsável para

Rua Marino de Vasconcelos Leão – 122, Casa Unid. 02, São Cristóvão
CEP 85.601-377, Francisco Beltrão – Pr.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the document.

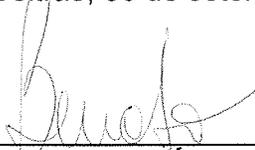
QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ 43.971.083/0001-79 – Insc. Estadual: Isenta

Fone (46) 9140-6008

acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Chamamento Público n.º 009/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2023.



QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA

Silvia Leticia Queiroz Benato

Administradora

RG nº 8.443.392-6 SSP/PR.

CPF nº 049.868.099-11

Rua Marino de Vasconcelos Leão – 122, Casa Unid. 02, São Cristóvão
CEP 85.601-377, Francisco Beltrão – Pr.



618

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]